

Território usado e implicações do turismo na APA Litoral Sul em Sergipe

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Mestre em Geografia. Doutoranda do NPGEU/UFS, Bolsista FAPITEC/SE, e Pesquisadora do GEOPLAN/UFS/CNPq. ms.ferreira.s@hotmail.com

ROSEMERI MELO E SOUZA

Pós-doutora em Biogeografia e Prof^ª Associada da UFS dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Geografia/NPGEU/UFS e do Curso de Mestrado e Doutorado do PRODEMA, Coordenadora do GEOPLAN/UFS/CNPq, e Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. rome@ufs.br

INTRODUÇÃO

Os territórios das Unidades de Conservação¹ (UCs) vêm sendo usado estrategicamente como forma de gestão territorial dos recursos naturais. Todavia, no mundo globalizado esses territórios têm despertado os interesses de diversos atores sociais ligados as mais variadas atividades, entre elas a turística. Os olhares dos atores, principalmente daqueles que dispõe de poder político e financeiro, estão direcionados para os territórios dotados de potencial natural, como é o caso das áreas litorâneas.

Por outro lado, a territorialização dessa atividade tem implicado no afloramento de vários conflitos territoriais engendrados em função da apropriação, do controle e do uso desses territórios, resultando na espoliação e/ou exclusão dos atores sociais que ao longo da história mantiveram-se arraigados a esses espaços, tendo os recursos naturais como única fonte de sobrevivência.

Neste sentido, a categoria de análise geográfica, o território usado, destacada por Milton Santos (SANTOS, 1994; SANTOS & SILVEIRA, 2001) constitui-se, neste ensaio, como a chave analítica para desvelar as implicações do turismo na Área de

¹ Essas UCs são criadas, geridas e implementadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei n° 9985/2000) que as divide em UCs de Proteção Integral (uso indireto dos recursos naturais) onde estão cinco categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vidas Silvestres; e o grupo de Uso Sustentável (uso direto) composto por sete categorias: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológica, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Proteção Ambiental (APA) do Litoral Sul² em Sergipe, recorte empírico dessa pesquisa, localizado na zona rural dos Municípios de Itaporanga D’Ajuda, Estância, Santa Luzia do Itanhy e Indiaroba.

A APA faz parte do grupo de UCs de Uso Sustentável³ e abriga uma diversidade de paisagens, cujos territórios são usados como fortes atrativos turísticos, tais como as praias de Caueira, em Itaporanga D’Ajuda, do Saco, da Ponta do Saco, do Abaís e das Dunas em Estância, além de várias lagoas, entre elas a Lagoa Azul, a maior do Estado, e os ambientes dunares.

Obedecendo aos moldes da região nordeste, o litoral sergipano tem forte tendência para ser inserido no cenário do turismo internacional, uma vez que ainda encontra-se pouco explorado por essa atividade se comparado ao litoral de outros Estados que estão densamente ocupados. Essa característica tem despertado interesses de atores sociais no âmbito internacional, nacional e local, causando uma valorização do espaço litorâneo, onde a especulação imobiliária, principalmente no litoral sul já é percebida.

No entanto, as relações de poder estabelecidas nesse território são desiguais e contraditórias, uma vez que envolve atores sociais com diferentes posições política e financeira, onde o controle, a apropriação e o uso do território destinam-se para aqueles atores que dispõem de capital. E, por conseguinte, considerando a legislação vigente, os usos estabelecidos nessa área contradizem os princípios pelos quais a UC foi criada. Assim, os conflitos eclodem na medida em que um ou mais atores sociais têm sua base de sustento e/ou (re)produção ameaçada.

O discurso governamental para o desenvolvimento e consolidação do turismo, enquanto estratégia de controle territorial, se configura via implantação de infraestrutura de suporte para alavancar e fortalecer a atividade. Por outro lado, além da necessidade de criação e implementação dos mecanismos de gestão ambiental, faz-se necessário a criação de iniciativas que contemplem os atores sociais desprovidos de poder político e econômico, comunidades tradicionais e pequenos produtores rurais, que têm suas bases de sustento ameaçadas pelo avanço do turismo sem planejamento, o que evidencia que o território da APA está longe de cumprir suas finalidades socioambientais.

² Criada pelo Decreto n° 13.468 de 22/01/1993.

³ Tem como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos recursos naturais existentes nesses espaços (BRASIL, 2000).

Por esses aspectos, o território usado, enquanto categoria analítica no escopo geográfico desse ensaio, permite uma análise da APA mediante a leitura desse espaço territorial legalmente protegido cujas características peculiares devem ser analisadas. Esse território é dotado de potencial natural, desperta interesses de atores sociais diversos pela apropriação, controle e uso dos recursos naturais, e engendra conflitos territoriais. Portanto, as relações de poder estão nitidamente estabelecidas nesse território em prol daqueles atores que possuem poder político e econômico, e influenciam diretamente nos modos de vida das comunidades envolvidas.

Procedimentos metodológicos para a pesquisa

Para compreender a complexidade que envolve o uso do território e as relações conflitivas em função da atividade turística na APA do Litoral Sul em Sergipe a pesquisa foi dividida em três etapas: levantamento bibliográfico e documental, entrevistas semi-estruturada, diálogos informais, e pesquisa de campo.

O levantamento bibliográfico e documental foi realizado mediante a leitura e análise crítica acerca do território usado enquanto categoria analítica da geografia; dos conflitos engendrados pela apropriação, controle e uso dos recursos naturais; dos impactos ambientais provocados pelo turismo; da consulta a política de conservação ambiental, principalmente o SNUC, e os decretos de criação da APA. No âmbito local foram consultados artigos sobre o litoral sul sergipano.

A técnica da entrevista semi-estruturada foi realizada com os atores que lidam com a gestão e gerenciamento da APA, a saber: Analista Ambiental, responsável pela gestão da APA e ao Coordenador Técnico, responsável pelo gerenciamento da UC, ambos vinculados a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH); e ao comandante do Pelotão Ambiental da Polícia Militar Estadual.

Os roteiros para a entrevista contaram com questões que permitiram analisar a legislação ambiental e os instrumentos de gestão ambiental; os recursos financeiros e humanos disponíveis para a administração e operacionalização *in locu*; os atores sociais e os interesses diversos; os conflitos territoriais e os impactos socioambientais face à apropriação e uso dos recursos naturais; a importância dos recursos naturais no contexto local e/ou regional; ao papel da Polícia Ambiental na fiscalização da UC; assim como os desafios e as perspectivas que norteiam esse espaço territorial.

Os diálogos informais ocorreram com funcionários do órgão gestor, moradores fixos e de veraneio, fazendeiros e funcionários, sitiantes, entre outros. A partir dos diálogos foi possível conhecer as visões desses atores mediante a apropriação do espaço para a atividade turística, bem como seus interesses.

Já a pesquisa de campo, a partir de observação sistematizada⁴, mediante a visita aos municípios que fazem parte da APA, teve como finalidade identificar e analisar as implicações socioambientais que se configuram no território dessa UC face às demandas do turismo.

Ainda na esfera local as notícias que apontam para o desenvolvimento econômico do litoral sul, veiculadas em sites oficiais, foram acompanhadas de forma que corroborasse as análises no âmbito do recorte empírico da pesquisa.

As informações foram co-relacionadas e analisadas com base no referencial teórico, subsidiando assim a elaboração do artigo, na perspectiva propor sugestões visando amenizar os conflitos engendrados.

TERRITÓRIO USADO PARA O TURISMO E AS CONTRADIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

As primeiras UCs legalmente instituídas nasceram mediante a necessidade de melhorar a qualidade de vida das populações concentradas em ambientes urbanos, nos Estados Unidos, com a criação do Parque Nacional do Yellowstone em 1872, com a finalidade de amenizar os efeitos urbanos, oferecendo-lhes assim, áreas de lazer, detentoras de paisagens com beleza cênica. Esse modelo acabou se proliferando para vários outros países, inclusive para o Brasil que tem sua primeira Área de Proteção legalmente instituída⁵ em 1937, o Parque Nacional Itatiaia no Rio de Janeiro (BENSUSAN, 2006). Apesar da dicotomia entre povos e parques as Áreas Protegidas, sobretudo as UCs, que têm seus territórios dotados de belezas cênicas, continuam sendo criadas para atender aos anseios do turismo em contato direto com a natureza.

⁴ As informações observadas foram registradas em diário de campo e fotografias.

⁵ Há indícios que as primeiras Áreas Protegidas tenham sido criadas em 1861, as Florestas da Tijuca e das Paineiras, objetivando resguardar os recursos hídricos daquela região (DRUMMOND, 1997). Em 1961, através de Decreto passou a ser chamada de Parque Nacional de Rio de Janeiro, e em 1967, em virtude de confusões acerca da nomenclatura foi novamente alterada, denominando-se Parque Nacional da Tijuca (BRASIL, 2004).

Na contemporaneidade, além dos Parques Nacionais⁶, há várias outras categorias do SNUC, que vêm sendo usadas para fins turísticos, inclusive as APAs comumente consideradas como categoria onde se pode viabilizar qualquer tipo de atividade sem planejamento em função da inaplicabilidade da política ambiental.

O SNUC não prevê processo de desapropriação fundiária para as APAs, podendo ser constituídas de terras públicas ou privadas. Essa característica tem contribuído para a multiplicação dessas unidades ao longo dos últimos anos, tornando-os os custos com sua criação, gestão e implementação bem mais acessíveis se comparados com outras categorias. Todavia, também têm sido consideradas como inoperantes, por grande parte das literaturas, pois acabam não cumprindo as finalidades ecológicas pelas quais foram criadas devido a falta de planejamento no contexto conservação ambiental.

Várias APAs litorâneas vêm sendo usadas para desenvolver atividades turísticas, tais como: APA Coroa Vermelha, abrangendo partes dos municípios de Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália e a APA Caraíva/Trancoso no litoral de Porto Seguro, ambas criadas em 1993; a APA de Santo Antônio, em Santa Cruz Cabralia (PORTO SEGURO, 2010); a APA de Corumbataí, Botucatu e Tejuapá, localizada em Analândia (São Paulo), aflorante do Aquífero Guarani, criada em 1983 para proteger as cuevas basálticas, fragmentos de mata atlântica e de cerrado, compondo um cenário de belas paisagens (cachoeiras, represa, morros esculpidos, cuevas, cavernas) usada como atrativo turístico, que movimentava a economia da região (PERINOTO, 2007), mas que evidencia vários impactos socioambientais tanto pela atividade turística como por outras atividades agropecuárias, sobretudo no Morro do Cuscuzeiro e do Camelo (ASSONI, 2007; CARMO, 2009).

Todavia, a apropriação, o controle e o uso do território, mediante a necessidade de atender as necessidades do turismo é um fenômeno mundial. Outrossim, a busca por

⁶ Entre os exemplos de UCs para essas finalidades as autoras destacam os Parques Nacionais do Iguaçu (1939), da Tijuca (1961) e dos Lençóis Maranhenses (1981), cujos territórios são marcados por ambientes frágeis localizados no cerne de pressões internas e externas, com implicações socioambientais uma vez que as comunidades tradicionais e locais que viviam na área antes da criação foram retiradas das localidades, cujo uso dos recursos naturais foi proibido. São territórios criados para atender as demandas do turismo internacional e nacional, e ao mesmo tempo espolia e/ou expropria territorialmente, socialmente e economicamente comunidades tradicionais e pequenos produtores locais (SILVA & SOUZA, 2010).

áreas naturais que dispõe de potencialidades para essa atividade requer escalas mais amplas de produção, novos espaços sociais e físicos, visando controlar o uso dos recursos naturais nas mãos de grandes empreendedores turísticos, como é o caso das áreas litorâneas, sobretudo do nordeste do país.

O cenário do litoral brasileiro, há algum tempo, vem mostrando as marcas do turismo sem planejamento, que tem implicado em conflitos socioambientais envolvendo atores diversos, desde aqueles que têm maior poder político e econômico até aqueles que perdem o direito de usar o território seja para lazer ou como substrato de vida.

Para Silva & Souza (2010) a atividade tem implicado na intensificação no processo de degradação ambiental em virtude da sobrecarga do uso dos recursos naturais, e dos mais variados impactos socioambientais sem levar em conta as características físicas do lugar.

Percebe-se ao longo da costa litorânea a existência Áreas Protegidas, principalmente UCs, cujos territórios abrigam grandes *resorts* e/ou hotéis luxuosos destinados para aqueles atores sociais, no contexto internacional e nacional, que dispõem de recursos financeiros, e de fato podem usufruir das belas paisagens naturais. Os empreendedores, tanto de capital internacional quanto nacional, se apropriam e usam o território como fonte de geração de riqueza, ao passo que várias comunidades locais e tradicionais são espoliadas e/ou excluídas desses territórios.

No nordeste as implicações do turismo podem ser fortemente percebidas ao longo do litoral do Rio Grande do Norte, Ceará, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas e da Bahia cujos impactos socioambientais são os mais variados, tendo como resultado o desmatamento, a contaminação dos recursos hídricos, a deposição inadequada de resíduos sólidos e efluentes domésticos, entre outros, além de afetar o modo de vida das comunidades tradicionais e locais que vem sendo espoliadas e/ou excluídas das referidas localidades.

O litoral sergipano, cujo território abriga oficialmente sete UCs⁷ embora nem todas estejam implementadas, não foge dessas regras. O território de análise empírica é uma UC com inestimável patrimônio natural, formado por diversos ecossistemas constituídos de manguezais, áreas estuarinas, dunas, restingas, lagoas e outras áreas de grande valor paisagístico (SERGIPE, 1993). O SNUC define que a categoria APA tem

⁷ Reserva Biológica Santa Isabel, Parque Ecológico de Tramanday, APA do Litoral Sul, APA do Litoral Norte APA do Morro do Urubu, APA do Rio Sergipe, e a APA da Foz do Rio Vaza-Barris – Ilha do Paraíso e da Paz.

como objetivo proteger a biodiversidade, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (BRASIL, 2000), o que demonstra que a APA foi criada há 18 com o objetivo de conciliar a conservação ambiental e o uso sustentável dos seus recursos naturais objetivando melhorar a qualidade de vida das comunidades envolvidas.

Entretanto, na prática essas características legais não predominam na área de estudo, pois apesar de ter sido criada em 1993 ainda não dispõe de mecanismos de gestão ambiental, como: o plano de gestão e de manejo, e o zoneamento ecológico econômico capazes de ordenar o uso do território. A falta desses instrumentos de gestão tende a facilitar a dilapidação dos recursos naturais, sendo que grande parte da vegetação original já foi desmatada em função da agropecuária, e mais recentemente para atender as demandas do turismo predatório e excludente que vem se configurando neste território, tendo como reflexo a espoliação e/ou exclusão das comunidades locais e tradicionais, como: marisqueiras, pescadores, quilombolas e catadoras de mangaba que usam os recursos naturais como substrato de vida.

IMPLICAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS NA APA DO LITORAL SUL EM SERGIPE

O interesse pela apropriação, controle e uso do território da APA pesquisa têm despertado interesses de diversos atores sociais: institucionais governamentais (órgãos públicos ambientais nas mais variadas esferas) e Não-Governamentais (representantes da sociedade civil), e Não Institucionais pela apropriação e uso do território para as mais variadas atividades. Assim, no cerne dos conflitos engendrados neste espaço legalmente protegido, estão os atores sociais:

a) Institucionais: a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos que assume a gestão da APA, e vem trabalhando para a sua implementação desde 2009, após 18 anos de criação, na perspectiva de administrar e gerenciar o espaço; o Ministério do Turismo via liberação de recursos através do Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR⁸); o IBMA, a Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) e as Secretarias Municipais na concessão de licenças para

⁸ O PRODETUR Nacional é uma linha de financiamento firmada através de convênio entre o Governo Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

instalação de empreendimentos e na fiscalização das obras a depender do porte do empreendimento; assim como outras secretarias ligadas ao desenvolvimento econômico estadual, instalando infraestrutura para alavancar o turismo na região; e a Polícia Ambiental na fiscalização;

b) Institucionais (Não-governamentais): com ênfase para o Comitê Gestor, recentemente criado e empossado em 2010, e o Movimento das Catadoras de Mangaba, ambos na tentativa de representar os demais atores na busca de soluções para minimização dos impactos socioambientais que atinge os seus representados; e,

c) Não Institucionais: onde se inserem o setor turístico, hoteleiro e imobiliário, os proprietários de terras, as comunidades urbanas (visitantes e moradores de veraneio) e as comunidades locais e tradicionais (mangabeiras, pescadores artesanais e quilombolas).

O território da APA do Litoral Sul vem sendo usado para o fortalecimento do turismo, principalmente pelos órgãos governamentais, via controle, na perspectiva de administração da APA e instalação de infraestrutura; por empreendedores ligados a atividade turística; pelos grandes latifundiários que têm suas propriedades valorizadas em função da especulação imobiliária; como moradia pelos moradores fixos e de veraneio; para o comércio formal e informal; pelos turistas e visitantes, enquanto espaço de lazer e recreação em contato direto com a natureza; e pelas comunidades locais e tradicionais para prática extrativista.

Assim, no escopo desse ensaio, as implicações do turismo têm como reflexo o afloramento dos conflitos territoriais envolvendo atores sociais com interesses diversos pela apropriação, controle e uso do território, cujas características singulares corroboram com a assertiva de Acselrad (2004) que considera a ocorrência do conflito quando há disputas pela mesma base material, visada para a utilização de um mesmo bem, prejudicando o acesso aos recursos ambientais⁹ por outros grupos. Todavia, também podem ocorrer mediante a apropriação por bases distintas desde que estejam interconectadas por interações ecossistemas.

Neste contexto, se caracterizam o que Little (2001) denomina de conflitos socioambientais, mediante embates entre grupos sociais, com diferentes modos de se

⁹ A atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora (conceito exposto no Art. 3º inciso V, na Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981).

inter-relacionar com o ambiente social e natural. Por esse viés, os conflitos surgem das interações ecológicas entre os diferentes atores sociais e o meio biofísico.

As relações de poder estabelecidas no território da APA são desiguais entre os atores dominantes e dominados engendrando conflitos. O discurso entorno do desenvolvimento das atividades turísticas no litoral sul tem gerado especulação imobiliária, e no conseqüente afastamento das comunidades tradicionais e pequenos produtores rurais que tendem vender suas propriedades e se encaixarem em outra atividade. Do outro lado, os grandes latifundiários, que têm suas propriedades nos limites da APA, proíbem o acesso e a extração dos recursos naturais através do cercamento de suas fazendas contribuindo para espoliação das comunidades e para o acirramento os conflitos.

A dinâmica do conflito pode evoluir em função do objeto de disputa (material, pública, privada e simbólica) onde são beneficiados aqueles atores sociais que possuem maior poder de barganha se apropriando e usando os recursos naturais, comprometendo a base de sustento das populações tradicionais e pequenos produtores rurais.

A demora para implementação da APA, iniciada apenas em 2009 pela SEMARH e a falta de mecanismos de gestão ambiental, na perspectiva de ordenar o uso do território, contribuiu para o desenvolvimento de atividades que colocam em risco as potencialidades paisagísticas da UC, resultando em conflitos territoriais com perdas para a biosociodiversidade, uma vez que esse território também é ocupado por comunidades locais e tradicionais.

O discurso governamental contemporâneo versa em torno do desenvolvimento econômico a partir do turismo no litoral sergipano, onde a territorialização se concretiza com a implantação de infraestrutura (rodovia, orlas, pontes) de suporte para a atividade, como, por exemplo, a construção da rodovia SE-100, da Ponte Jornalista Joel Silveira, sobre o Rio Vaza-Barris, inaugurada em março de 2010, que liga Aracaju a Itaporanga D’Ajuda, além da ponte em construção sobre o Rio Piauí, Gilberto Amado¹⁰, que ligará Estância a Indiaroba (Porto do Cavalo à Terra Caída) visando interligar plenamente o litoral sul sergipano, encurtando o trajeto Sergipe/Bahia em 70 km, tornando possível o acesso à Aracaju pela Linha Verde.

¹⁰ Prevista para ser inaugurada em agosto de 2011.

Eixo Temático 4 – Turismo em áreas litorâneas: contextos e implicações

Após o término da construção da Ponte Joel Silveira percebe-se nitidamente o aumento do fluxo de turistas nas praias de Caueira em Itaporanga D’Ajuda, e nas praias do Saco (Povoado Real do Saco) e do Abaís em Estância.

Em 1999 Sergipe recebeu investimentos de aproximadamente R\$ 76 milhões para o litoral, sendo US\$ 22,00 milhões para o litoral sul, cuja abrangência geográfica vai do Rio Vaza-Barris até o Rio Real (AYRES *et al.*, 1999) ou seja, os quatro Municípios onde se localiza a APA. Em 2008 o governo do Estado atraiu investimentos de R\$ 5.278.157,00 do Ministério do Turismo através do PRODETUR, para construção de oito quilômetros da rodovia que ligará os povoados de Convento a Pontal (Estância-Indiaroba) (ASN, 2009).

Para a construção da Ponte Gilberto Amado, fruto de parceria entre o governo federal e estadual, já estão sendo investidos mais de R\$ 125 milhões, dos quais aproximadamente R\$ 75 milhões são oriundos do governo federal, via Ministério do Turismo, R\$ 25 milhões do governo estadual e outros R\$ 25 milhões de recursos provenientes de *royalties* (ASN, 2009).

A referida obra tende facilitar o desenvolvimento do complexo turístico da foz do Rio Real, que engloba os povoados Convento, Pontal e Crasto, a Ilha do Sossego, a Praia do Saco e a Ilha da Sogra, além de Mangue Seco, na Bahia (ASN, 2009a). O investimento para as obras da ponte e os oito quilômetros de rodovia entre os povoados Convento e Pontal, no Município de Indiaroba, já totalizam R\$ 161,2 milhões via convênio e PRODETUR (BRASIL, 2010).

O objetivo principal é promover o desenvolvimento econômico do litoral, beneficiando os empreendimentos turísticos, hoteleiros e imobiliários já existentes e ampliar o espaço para novos investimentos de capital internacional e nacional.

Outra estratégia para a atração de turistas no litoral é o *marketing* realizado em agências nacionais de turismo que divulgam as potencialidades paisagísticas, onde a praia do Saco é destacada entre as mais belas do (ASN, 2009a).

Por conseguinte, a especulação imobiliária tem aumentado consideravelmente nesse território, cujos valores se elevam em função da proximidade do mar. Evidentemente, o fluxo contínuo beneficia principalmente os donos de pousadas, hotéis, restaurantes, e demais estabelecimentos comerciais, além dos que serão criados. Inclusive já há especulação de grupos estrangeiros para construção de *resorts*, hotéis e condomínios de luxo.

O território já vem sendo usado há algum tempo para a construção de residência de veraneio, também conhecida como segunda residência. Todavia, a falta de planejamento para tal construção vem ocasionando prejuízos para os proprietários, principalmente para aqueles que já tiveram seus imóveis destruídos em função da erosão marítima, e/ou aqueles que construíram em ambientes dunares, cujas residências estão sendo recobertas pela areia. Assim, são percebidos tanto os impactos estéticos, em função da degradação da paisagem, como os ambientais uma vez que os entulhos das residências tendem a se depositar no oceano, comprometendo a vida marítima.

Outro exemplo é o uso do espaço territorial da Lagoa Azul¹¹, localizada em Estância, vem sendo usado por empreendedores que se apropriam da paisagem natural, e constroem suas bases de produção (bar e restaurantes), transformando o ambiente natural restrito para visitantes e/ou banhistas, em outras palavras, caracterizando a natureza mercantilizada.

Além das praias e lagoas, as dunas da Praia do Saco e das Dunas, ambientes frágeis, estão entre os atrativos turísticos mais procurados e frequentemente usados para passeio de *buggy*.

Neste cenário, que vem se destacando como território fortemente cobiçado para a consolidação do turismo, Fonseca, Vilar & Santos (2009) destacam as possibilidades de investimentos de capital internacional para a construção de um mega complexo imobiliário de alto luxo, com milhares de unidades habitacionais para atender a clientela estrangeira. O empreendimento, chamado de Porto Cristóvão, será construído no estuário do Rio Vaza-Barris, onde está previsto a construção de marinas para iates e porta atracadouro para navios transatlânticos.

Tais informações, juntamente com todo o aporte de infraestrutura que vem sendo fornecido pelo governo corroboram a tendência do território litorâneo para uso e consolidação do turismo. Por outro lado, não se tem levado em conta as fragilidades ambientais e nem tão pouco as condições de vida das populações tradicionais e locais que vivem nessa área, como as marisqueiras, os pescadores artesanais, as comunidades quilombolas, as catadoras de mangaba e sitiante que retiram desse território a base para sustentação.

Neste cenário, merecem ser ressaltados os outros usos que já eram concebidos a esse território, detentor de vegetação de restinga e de mangue, potencialmente usados

¹¹ Acesso via Rodovia SE-100.

Eixo Temático 4 – Turismo em áreas litorâneas: contextos e implicações

pelas catadoras de mangaba, e pelas marisqueiras e pescadores artesanais, respectivamente. Entretanto, além do desmatamento já ocorrido, as evidências apontam que outras áreas darão lugar aos condomínios de luxo, *resorts*, hotéis, pousadas, restaurantes e bares. No caso da vegetação de mangue, grande parcela, já foram substituídas por edificações, como residências de veraneio, hotéis, restaurantes e como caminhos que promovem acesso as praias, como a Ponta do Saco, dentre outras.

Por esse viés, além dos desequilíbrios socioambientais provocados, as comunidades extrativistas têm sua base de sobrevivências cada vez mais afetadas e, dificilmente conseguirão se inserir no mercado formal do trabalho. Esses atores sociais são desarticulados política e economicamente o que dificulta a luta pela apropriação e uso do território.

Assim, no território da APA a natureza dos conflitos envolve simultaneamente as dimensões política, territorial, econômica, cultural, e socioambiental, havendo necessidade de medidas mitigadoras que coíbam os efeitos oriundos das atividades predatórias que comprometem a biosociodiversidade na APA.

Neste contexto, com a propagação e fortalecimento do turismo no litoral sul, os especuladores imobiliários vão se apropriando das paisagens naturais, dos espaços com potencial natural, vendendo-os por preços elevados para os atores sociais que dispõem de maior poder aquisitivo, acentuando a segregação entre ricos e pobres e espoliando e/ou excluindo as comunidades que usam esse território para sua subsistência.

Outra questão importante vivenciadas por essas comunidades é o sentimento de não-pertencimento, pois os moradores tendem a se sentirem estranhos ao lugar que passa a ser habitado e/ou freqüentado por pessoas de médio e alto poder aquisitivo, o tornando a área nobre. Assim, a tendência é que essas classes desfavorecidas passem a fazer parte dos aglomerados de exclusão, se encaixando no comércio informal para sobreviver, uma vez que não servirão se quer para compor o quadro de funcionários dos grandes *resorts*, hotéis e/ou restaurantes sofisticados, seguindo o exemplo de outras áreas litorâneas.

Por esses aspectos contraditórios, a criação de UCs para atender as demandas do turismo sem planejamento resultará na apropriação e uso territorial implicando diretamente na exaustão dos recursos naturais e no afastamento das comunidades tradicionais e locais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As evidências mostram os interesses pela apropriação, controle e uso do território da APA do Litoral Sul de Sergipe para a atividade turística sem planejamento. Os investimentos em infraestrutura de suporte não deixam dúvida que em breve o território estará fortemente ocupado por grandes empreendimentos, cujos interesses refletem na materialidade do território para atender as demandas do turismo.

Por um lado, a falta de mecanismos de gestão ambiental e os incentivos governamentais através de infraestrutura de suporte para alavancar o turismo, facilitam a fixação da atividade na APA, resultando na alta especulação imobiliária, que tende a tornar o lugar nobre. E por outro lado, as contradições e os impasses também são percebidos, pois o desenvolvimento da atividade não obedece às normas impostas pelas políticas de conservação ambiental do país, sobretudo em UC.

Com a especulação para colocar o litoral sergipano no centro dos roteiros mais procurados, pelos turistas, possivelmente ter-se-á a construção de empreendimentos de grande porte o que implicará no acirramento dos conflitos entre os atores sociais antagônicos, uma vez que a base de sustento das comunidades locais e tradicionais está sendo afetada. Assim, as formas espaciais das implicações do uso deste território são explicitadas nos impactos socioambientais, resultando na espoliação e/ou expropriação das comunidades locais e tradicionais que têm sua base de sustento ameaçada pelo turismo predatório. Fica claro que os atores sociais se apropriam, dominam, (re)constróem e usam os territórios da APA numa relação contraditória a proposta do SNUC, numa perspectiva de atender aos anseios dos atores sociais privilegiados, os detentores de capital.

Todavia, apesar dos avanços recentes, como a criação do Comitê Gestor e a iniciativa da elaboração do diagnóstico florestal para subsidiar a Política Florestal Estadual, ambos em 2009, é preciso ordenar o uso do território a partir da criação e implementação de instrumentos de gestão ambiental, a saber: zoneamento ecológico econômico, do plano de gestão e de manejo. Por esse viés, podem ser aplicadas medidas mais severas que coíbam o desmatamento excessivo dos remanescentes florestais, potencialmente usados pelas comunidades tradicionais e locais através do uso da “floresta viva” para o extrativismo vegetal, principalmente de plantas medicinais e da mangaba, praticada há muito tempo na APA pelas catadoras de mangaba, além uso dos

recursos naturais para a pesca de subsistência, realizada pelos pescadores artesanais, apanhadores de caranguejos e marisqueiras.

É fundamental pensar numa gestão integrada incentivando os representantes dos municípios, cujas parcelas de seus territórios fazem parte da APA, a participarem enquanto atores sociais atuantes tanto nas decisões administrativas como na operacionalização de atividades estabelecidas, compartilhando, portanto, as responsabilidades. Outra estratégia é o envolvimento dos proprietários particulares de terras através de acordos via órgãos ambientais com o intuito de disponibilizarem o acesso livre dos recursos naturais pelas comunidades tradicionais. Tais medidas são alternativas que tendem a fortalecer a conservação ambiental da APA.

Neste contexto, as políticas públicas, com base da biosociodiversidade precisam incluir as formas de manejo das comunidades tradicionais e pequenos produtores locais, na perspectiva de promover a justiça ambiental. A criação e implementação dos planos de gestão e de manejo e o zoneamento ecológico econômico devem conter estratégias que contemplem essas comunidades que ao longo de sua história lutam pelo direito de usar os recursos naturais como substrato de vida e ao mesmo tempo contribuem para a conservação ambiental. Ainda, é preciso que os órgãos governamentais e não-governamentais propiciem a organização e o fortalecimento político e economicamente dessas comunidades para que as mesmas passem a ter voz ativa nas decisões que envolvem e/ou comprometem o seu modo de vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASN. Agência de Sergipe de Notícias. **Ponte sobre o rio Piauí vai diminuir distância entre SE e BA.** 2009. Disponível em <http://www.agencia.se.gov.br/noticias/leitura/materia:13798/ponte_sobre_o_rio_piaui_vai_diminuir_distancia_entre_se_e_ba.html>. Acesso em 25 de março de 2011.

ASN. Agência de Sergipe de Notícias. **Ministério do Turismo libera mais recursos para Sergipe:** Novos investimentos em parceria com Governo Federal vão dinamizar turismo no Estado. 2009a. Disponível em <http://agencia.se.gov.br/noticias/leitura/materia:15146/ministerio_do_turismo_libera_mais_recursos_para_sergipe.html> Acesso em 25 de março de 2011.

AYRES, M. L. A. *et al.* (Equipe Responsável). **PRODETUR: infraestrutura e seus reflexos no turismo.** 1999. Disponível em

<www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes.../get4is06.pdf> Acesso em 20 de março de 2011.

BENSUSAN, N. **Conservação da Biodiversidade em Áreas Protegidas**. Rio de Janeiro: FGV, 2006. 176 p.

BRASIL. **Diretrizes para visitação em Unidades de Conservação**. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Diretoria de Áreas Protegidas. Brasília/DF: Ministério do Meio Ambiente, 2006.

BRASIL. Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. **Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC**. Brasília/DF, 2000.

BRASIL. Sergipe a todo vapor: Melhorias na infraestrutura do estado irão potencializar o turismo e melhorar a vida da população. Investimento do MTur supera os R\$ 160 milhões. Ministério de Turismo, Brasília/DF, 02/09/2010. Disponível em <http://www.turismo.gov.br/turismo/noticias/todas_noticias/20100902.html> Acesso 30 de março de 2011.

BRASIL. **Unidade: Parque Nacional da Tijuca**. IBAMA, Brasília-DF, 2004.

DRUMMOND, G. M.; ANTONINI, Y. A contribuição da Fundação Biodiversitas para implementação do artigo 7º da Convenção sobre Diversidade Biológica. In: BENSUSAN, N.; BARROS, A. C.; BULHÕES, A.; e ARANTES, A. (Orgs.) **Biodiversidade: para comer, vestir u passar no cabelo? Para mudar o mundo!** São Paulo: Peirópolis, 2006. p. 31 – 48.

PERINOTO, A. R. C. Geoturismo nas cuevas basálticas da Alta Bacia do Rio Corumbataí (Município de Analândia/SP). In: **Global Tourism**. vl. 3. N.2. 2007. ISSN: 1808-558X.

PORTO SEGURO. **Capítulo 4: Unidades de Conservação**. Disponível em <ftp://ftp.cprm.gov.br/pub/pdf/ps/historico/hist_conservacao.pdf>. Acesso em 08 de outubro de 2010.

SANTOS, M. e SILVEIRA, M. L. **O Brasil: Território e Sociedade no início do século XXI**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. 473 p.

SERGIPE. Decreto nº 13.468 de janeiro de 1993. **Institui a Área de Proteção Ambiental do Litoral Sul do Estado de Sergipe**. Aracaju/SE, 1995.

SILVA, M. S. F.; SOUZA, R. M. Unidades de Conservação como estratégia de gestão territorial dos recursos naturais. In: **Terr@Plural**. v. 3, n.2, jul./dez. Ponta Grossa/PR, 2009. p. 241-259.